

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PAIM FILHO
PROTOCOLADO
Nº 356 DATA 11 108123

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública, designada pela Portaria nº 210/2023 de 07 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.011/2013 e alterações posteriores.

- 1 DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:
- 1.1 Atividades a serem realizadas:
  - 1.1.2 CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; analisar documentos comprobatórios apresentados pelos alunos, pais e professores e registralos na pasta de controlei individual; promover atividades complementares com interação interdisciplinar, agregando os conhecimentos dos alunos em estudos e práticas desenvolvidas em diversas áreas; monitorar e habituar os alunos ao ambiente escolar; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- **1.2 Carga horária semanal:** <u>30 horas</u> semanais conforme a necessidade das Escolas Municipais, podendo ainda sofrer alterações no decorrer do estágio, dentro da especificação do **ITEM 1.3.**
- 1.3 O estagiário receberá de Bolsa Estágio nos valores constantes nas tabelas abaixo:
- 1.3.1 Alunos do Ensino Superior:

Carga Horária Semanal	Valor mensal da Bolsa R\$
30 horas	1.282,50
*Ra	ferência: Decreto nº 2 896/2022

**1.4 - Local de realização do estágio:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas Municipais).



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

#### Secretaria da Administração

- **1.4.1** Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.
- 1.4.2 A carga horária semanal poderá ser reduzida, a critério da Administração Pública, prevendo a legislação vigente.
- 1.5 Período de duração do estágio: Até Dois anos.
- **1.5.1** A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 02 (dois) anos, descontando os períodos de estágio já realizados.
- **1.5.2** O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/interromper/desistir do curso.
- 1.5.3 Os contratos passarão por renovação/avaliação 06 (seis) em 06 (seis) meses.

#### 1.6 - Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14 a 18/08/2023
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	21/08/2023 16h00min
RECURSOS QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	até 22/08/2023 16h00min
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23/08/2023 16h00min
APURAÇÃO DOS PONTOS	24/08/2023 16h00min
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE	25/08/2023 11h00min
RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	28/08/2023 16h00min
CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)	29/08/2023 16h00min

- **1.6.1** As datas acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade, o que acarretará em publicação e de um novo cronograma no site municipal.
- **1.6.2** Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo desses a observância dos prazos estipulados neste Edital.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

## Secretaria da Administração

#### 2- DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 - São oferecidas as seguintes vagas de estágio:

Nº Vagas + CR*	Especificação do Curso	
03 + CR	CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 14 a 18/08/2023, das 08h30min às 11:h00min e das 13h30min às 16h00min, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na cidade de Paim Filho RS.
- **3.2** A documentação para avaliação e que servirá para os resultados de classificação deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição, no período das inscrições.

#### 4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- **4.1** Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas por Tabelionato ou por Servidor Público a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matricula.
- **4.2** No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, **ANEXO I,** bem como, apresentar ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
  - a) Carteira de identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Certidão de Quitação Eleitoral;
  - e) Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- **4.3** Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre, pendentes apenas de aprovação final nas cadeiras cursadas para implementação dos créditos exigidos no item 4.1, para realização do estágio.
- **4.4** A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

## Secretaria da Administração

- **4.5** Não será aceita inscrição de candidatos que já tiveram realizado estágio no município, conforme proibição no Art. 11, da Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.
  - 5 DA SELEÇÃO
- 5.1 Serão estabelecidos os seguintes critérios de desempates e na ordem a seguir:
- 5.1.1 Curso na Área de Educação:
  - a) Maior pontuação no Anexo II;
  - b) Sorteio público entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

#### 6 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

- **6.1 -** O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.
- **6.2** Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação de cada etapa, conforme cronograma contido no **Item 1.6**.
- **6.3** No mesmo prazo definido no item 6.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal da Administração durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.
- **6.4** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, no prazo definido no **item 1.6.**
- **6.5 -** O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.
- **6.6 -** O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão.
- **6.7 -** O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 29/08/2023.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

# Secretaria da Administração

#### - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

- **7.1 -** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, dentro de cada curso de graduação.
- **7.2 -** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.
- **7.3** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- 7.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
  - a) Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.3 e 4.4 deste edital.
  - b) Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- **7.5** O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
- **7.6** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
- **7.7** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

#### 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 8.1.1 A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais

S



# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

# **ANEXO II**

FORMAÇÃO DO EDUCANDO	ANO/NÍVEL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1)Ensino Superior e Pós	1.1 - Até o 3° semestre, inclusive	10	10
Graduação na área da	1.2 - Do 4º ao 6º semestre, inclusive	20	20
educação (curso em	1.3 - A partir do 7° semestre	30	30
andamento)	1.4 – Estar cursando pós-graduação	40 .	40





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

# Secretaria da Administração

#### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTÁGIO

CURSO:		
	FICHA DE IN	SCRIÇÃO DO CANDIDATO
Edital nº: 004/2023 Nome:		N°:
Filiação:		
Idade: anos	Nascido em	// Sexo:
Estado Civil:		Nº de Filhos:
Nome do Cônjuge:		1, 0,01 1,111000.
Endereço:		
Grau de Instrução:	C	omprovante:
0.4		
É Servidor Público:	Onde:	
Foi Servidor Público:	Onde:	
Carteira de Identidade nº:		
CPF/CIC nº:	Títi	ulo Eleitoral nº: Doc/Militar: IIL: à
CTPS n°:	Série:	Doc/Militar:
Fone:	E- $M$ A	<u> </u>
Apresentou Títulos com nui	meração de	à
integral responsabilidade, chamado. Fico ciente tamb demonstre a falsidade de q	comprometendo-noém, que a present ualquer declaração m este processo s rgenciais.	restadas são verdadeiras e por elas assumo ne a comprová-las, sempre que a isso for se inscrição será tornada sem efeito caso se o. <b>DECLARO</b> , finalmente, estar ciente, de eletivo simplificado para vagas reservas a
	Em c	de Agosto de 2023
	Assinatura do C	andidato
Nos termos da Legisla	ação vigente, hom	ologo a presente inscrição.
	Em de	e Agosto de 2023
		Genes Jacinto Moterle Ribeiro,
		Prefeito Municipal.



# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

## RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome:	
Cargo:	Nº Inscrição:
	Nos termos disciplinados pelo Edital do Processo Salativa

Nos termos disciplinados pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial nº 004/2023, a seguir relaciono os títulos, para a devida pontuação, na respectiva prova.

Os títulos estão numerados de acordo com o número de ordem da relação abaixo e serão colocados em envelope, o qual terá a identificação deste candidato e o respectivo número de inscrição.

N° Ordem	Descrição dos Títulos
Tít	tulos Relacionados de Numeração de 001 a

Se necessário utilizar folhas	suplementares e ar	nular os espaços em branco
-------------------------------	--------------------	----------------------------

Assinatura do Candidato